

DECRETO Nº 1867/2023

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração e nomeação dos conselheiros tutelares do município de Caldas Novas-GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o exposto na Lei Municipal 2.834/2018, na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 2.930/2023, foi realizado o pleito eleitoral na comarca de Caldas Novas no ano de 2023, para Cargo de Conselheiro(a) Tutelar quadriênio de 2024/2028.

CONSIDERANDO o edital nº 32/2023 emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas/GO, homologando o resultado final da eleição realizada para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar do município de Caldas Novas-GO.

CONSIDERANDO o exposto no Ofício nº 486/2023, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas/GO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados(as) da função de conselheiro(a) tutelar, com efeito, a partir de 09/01/2024, os(as) senhores(as):

MAT.	NOME	CPF
901101	DENILDO MIZAELO LOPES	988.172.561-53
99947585	DIVINO ETERNO PRUDENTE	817.048.521-53
911351	HIGOR SEBASTIAO DE GODOY	829.723.541-68
910619	IZAIAS DE PAULA PERCILIA	017.527.961-60
910615	MARIA APARECIDA PEREIRA	775.392.814-72
910620	MARLENE GOMES	486.260.821-34
911483	RACIB PEREIRA DOS SANTOS GARCIA	457.196.081-68
910621	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA BORGES	033.289.171-28
911976	TEREZINHA DA CRUZ VIEIRA	471.977.901-82
907058	ZENILDA JULIA DO NASCIMENTO	185.767.371-91



Art. 2º - Ficam nomeados(as) para exercerem a função de conselheiro(a) tutelar, no quadriênio de 2024/2028, com efeito, a partir de 10/01/2024, os(as) senhores(as):

NOME	CPF
RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA BORGES	033.289.171-28
MARLENE GOMES	486.260.821-34
JULIA FREITAS	022.936.341-59
TEREZINHA DA CRUZ VIEIRA	471.977.901-82
IZAIAS DE PAULA PERCILIA	017.527.961-60
HIGOR SEBASTIAO DE GODOY	829.723.541-68
RACIB PEREIRA DOS SANTOS GARCIA	457.196.081-68
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	007.079.166-07
DENILDO MIZAELO LOPES	988.172.561-53
MARIA APARECIDA PEREIRA	775.392.814-72

Art. 3º - O Conselho Tutelar Leste, no quadriênio de 2024/2028, será composto pelos(as) conselheiros(as):

NOME	CPF
IZAIAS DE PAULA PERCILIA	017.527.961-60
MARIA APARECIDA PEREIRA	775.392.814-72
MARLENE GOMES	486.260.821-34
RACIB PEREIRA DOS SANTOS GARCIA	457.196.081-68
RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA	033.289.171-28


Art. 4º - O Conselho Tutelar Oeste, no quadriênio de 2024/2028, será composto pelos(as) conselheiros(as):

NOME	CPF
DENILDO MIZAELO LOPES	988.172.561-53
HIGOR SEBASTIAO DE GODOY	829.723.541-68
JULIA FREITAS	022.936.341-59
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	007.079.166-07
TEREZINHA DA CRUZ VIEIRA	471.977.901-82

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, NO VIGÉSSIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (20/11/2023).


KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO
GESTÃO 2021/2024



Ofício n.º 486/2023-CMDCA

Caldas Novas - GO, 02 de outubro de 2023.

Ilma. Sr^a
Lorena Wanucy Guimarães de Araújo
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública

Assunto: Solicita a lotação e remanejamento dos conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a Lei Municipal n.º 2.384/2018, vem através deste a par de cumprimenta-lo pelo excelente trabalho desenvolvido.

Considerando que o artigo 35 da lei que rege a lotação dos conselheiros tutelares, tem a seguinte redação:

*Art. 35- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os
Cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva,
ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 1º - Cabe ao Poder Executivo a lotação e remanejamento dos conselheiros,
bem como, a fiscalização quanto às determinações previstas neste artigo.*

Solicitamos que seja feito a lotação e remanejamento dos 10 (dez) conselheiros. Ressalto que nas últimas 03 (três) lotações anteriores 2012, 2015 e 2019 foi feita a lotação ímpares para um lado e pares para o outro.

Ressaltamos ainda que a referida lotação deverá ser feita através da Portaria/Decreto/Normativa.

OBS: A forma de lotação é de escolha exclusiva e discricionária deste Órgão, devendo somente encaminhar a cópia do referido documento após publicado para o CMDCA.

Respeitosamente,

Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 032/2023- CMDCA, de 13 de novembro de 2023.

Edital de Resultado Final do Pleito Eleitoral dos Conselheiros Tutelares eleitos para Quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução n.º 049/2023-CMDCA e Lei Municipal n.º 2834/2018.

RESOLVE

Art. 1º DIVULGAR o resultado final dos candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar eleitos para o Quadriênio 2024/2028.

Nome do Candidato		Classificação
Raphael Henrique da Silva Borges	OL	1º Conselheiro Tutelar Titular
Marlene Gomes	OL	2ª Conselheira Tutelar Titular
Júlia Freitas	O OL	3ª Conselheira Tutelar Titular
Terezinha da Cruz Vieira	OL	4ª Conselheira Tutelar Titular
Izaías de Paula Percília	OL	5º Conselheiro Tutelar Titular
Higor Sebastião de Godoy	OL	6º Conselheiro Tutelar Titular
Racib Pereira Garcia Santos	OL	7ª Conselheira Tutelar Titular
Simone Aparecida de Sousa	O	8ª Conselheira Tutelar Titular
Denildo Mizaél Lopes	OL	9º Conselheiro Tutelar Titular
Maria Aparecida Pereira	L	10ª Conselheira Tutelar Titular
Cristiane Maria da Silva Carneiro		1ª Conselheira Tutelar Suplente
Aldo Silva Santos		2º Conselheiro Tutelar Suplente
Cleice Miranda Batista Fonseca		3ª Conselheira Tutelar Suplente
Valdez Gomes Vieira		4º Conselheiro Tutelar Suplente
Priscila Macedo Peixoto		5ª Conselheira Tutelar Suplente
Divino Eterno Prudente		6º Conselheiro Tutelar Suplente
Luciene Fátima de Souza Nunes dos Santos		7ª Conselheira Tutelar Suplente
Cintia Ferreira Carmo de Souza		8ª Conselheira Tutelar Suplente
Alexsandra França da Silva		9ª Conselheira Tutelar Suplente
Moema Fernandes Alves		10ª Conselheira Tutelar Suplente



Art. 2º Em consonância com o item 36.5 os candidatos devem acompanhar o site do CMDCA (www.cmdcacaldasnovas.go.gov.br) para acompanhar os editais, publicações, comunicados e demais informações referentes ao Processo Eleitoral.

Art. 3º Aqueles cujos nomes estão na lista devem atentar a data da diplomação, prevista no Edital N.º 003/2023-CMDCA.

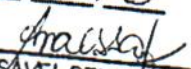
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CMDCA, CALDAS NOVAS, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13/11/2023)



Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO
Atestamos que nesta data foi publicada
o(a) Edital de Licitação 032/2023/CMDCA
com afixação no placard do
M.D.C.A do município de Caldas
Novas, 13/11/23

RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescentes
Caldas Novas - GO